autuado por Rodrigo Abílio Tomaz em 26/11/2020 17:28:07.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 17.521 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020
(PROJETO DE LEI Nº 652/19)
(VEREADORA EDIR SALES – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana da Família e Defesa dos Direitos e Garantias Inerentes à Família.

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXLVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

CCXLVI - primeira semana de outubro:

.....

a Semana da Família e Defesa dos Direitos e Garantias Inerentes à Família, com o objetivo de realizar palestras e fóruns de discussão sobre o tema." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de novembro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de novembro de 2020.

BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar

RAT/ars

Matéria PROM-LEI 17521/2020. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 652/2019 por Rodrigo Abílio Tomaz. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=238579.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROM-LEI 17521/2020

Autor
Ver. EDUARDO TUMA (PSDB) em 26/11/2020

Outra Assinatura
BRENO GANDELMAN em 26/11/2020